



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria SE/MME nº 1, de 9 de fevereiro de 2011)

PORTARIA Nº 160, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria GM/MME nº 566, de 21 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência a JEOVÁ SILVA ANDRADE e a PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA, para atuarem, respectivamente, como Ordenador de Despesa, Substituto do Ordenador de Despesa, Co-responsável e Substituto do Co-responsável, no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados à Unidade Gestora 320015 - SE/BIRD, do Projeto de Assistência Técnica ao Setor de Energia - ESTAL, da Secretaria-Executiva deste Ministério.

Art. 2º O Secretário-Executivo, sempre que julgar conveniente poderá deliberar sobre quaisquer assuntos referidos no artigo anterior, sem prejuízo da presente subdelegação de competência, a qual prevalecerá até sua expressa revogação.

Art. 3º As atribuições objeto desta Portaria deverão ser exercidas com fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 25.4.2008 - Seção 2.